

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
2ª PARTE - COMISSÕES	20
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	22
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	22
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	22

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Cabo Almi - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura - (2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10	
GERSON CLARO	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9	
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

JOÃO HENRIQUE	Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9	
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9	
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10	
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G-10	
MARCIO FERNANDES	Presidente	G 9	CABO ALMI	G 9
RENATO CAMARA	Vice-Presidente	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB	

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.

CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10	
EDUARDO ROCHA	G 9	LIDIO LOPES	G 9	
PEDRO KEMP	Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIOVAZ	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G-10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G-10	
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9	
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ	Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10	
LIDIO LOPES	Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	CABO ALMI	G 9	
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10	
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10	
NENO RAZUK	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	PEDRO KEMP	G 9	
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10	
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
BARBOSINHA	Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB	

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LONDRES MACHADO	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR	
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9	
MARA CASEIRO	Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CAPITÃO CONTAR	Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO	Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9	
CABO ALMI	G 9	PEDRO KEMP	G 9	
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10

EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CORONEL DAVID	Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9	
CABO ALMI	Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB	

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10	
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10	
LIDIO LOPES	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP	Presidente	G 9	CABO ALMI	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9	
CABO ALMI	G 9	NENO RAZUK	G 9	
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO	Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9	
EDUARDO ROCHA	G 9	CABO ALMI	G 9	
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB	

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

MARA CASEIRO	Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9	
CABO ALMI	G 9	NENO RAZUK	G 9	
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10	
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10	
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 24

GERSON CLARO	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10	
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

III – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

IV – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10	
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8	
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8	
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10	
LUCAS DE LIMA	G-10			

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 07/21**

Institui o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em comemoração ao dia do Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Dírio Ricartes de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em comemoração ao dia do Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Dírio Ricartes de Oliveira.

Art. 2º A honraria a que se refere o art. 1º será outorgada para homenagear os Engenheiros Agrimensores de Mato Grosso do Sul que notoriamente prestam/prestaram relevantes serviços em favor do Estado.

Parágrafo único. É de competência exclusiva da Assembleia Legislativa a concessão da honraria prevista nesta Resolução.

Art. 3º A honraria instituída por esta Resolução será entregue em Sessão Solene realizada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, especificamente para comemoração do evento.

Parágrafo único. A Sessão Solene será realizada de forma online em plataforma a ser disponibilizada pela Assessoria de Comunicação desta Casa Legislativa.

Art. 4º Caberá à Mesa Diretora, através de ato específico para tal fim, determinar o modelo e demais características do diploma instituído.

Art. 5º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul da data, horário e link para acompanhamento da Sessão Solene em que receberão as honrarias.

Parágrafo único. Os Diplomas serão enviados posteriormente para cada homenageado respeitando as medidas de biossegurança do Ministério da Saúde e Secretária de Estado de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

.

.

.

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/06/2021 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**

- 1 - [Projeto de Lei nº 108/2021](#)
Processo nº 140/2021

Deputado JAMILSON NAME - Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à doação de cabelos-Corte Solidário, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 2 - [Projeto de Lei nº 131/2021](#)
Processo nº 168/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 3 - [Projeto de Lei nº 149/2021](#)
Processo nº 188/2021

PODER JUDICIÁRIO – OF Nº 168.0.073.0066/2021 – Modifica dispositivo da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, e revoga a Lei nº 4.665, de 29 de abril de 2015.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 4 - [Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2021](#)
Processo nº 187/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) – Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 651, de 18 de junho de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ponta Porã, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/06/2021 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.**TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****2ª DISCUSSÃO**

- 1 - [Projeto de Lei nº 221/19](#)
Processo nº 297/19

Deputado PEDRO KEMP – Altera o texto do Art. 163 da Lei

Estadual 1.810 de 22 de dezembro de 1997, Lei que “dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências”.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

2 – [Projeto de Lei nº 114/2020](#)

Processo nº 164/2020

Deputado BARBOSINHA – Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou outras deficiências que acarretam hipersensibilidade sensorial em geral.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

3 – [Projeto de Lei nº 227/2020](#)

Processo nº 312/2020

Deputado BARBOSINHA – Institui a “Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade- TDAH”, a ser realizada na semana do dia 19 de setembro” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

4 – [Projeto de Lei nº 048/2021](#)

Processo nº 067/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 09/21 - Cria a “Fundação de Apoio à Educação e à Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul”, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/06/2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO

1 - [Projeto de Lei nº 208/2019](#)

Processo nº 275/2019

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a proibição do fornecimento de copos, pratos, talheres e similares feitos de material plástico em estabelecimentos comerciais.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

2 – [Projeto de Lei nº 212/2020](#)

Processo nº 294/2020

Deputado CAPITÃO CONTAR – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.416 de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

3 – [Projeto de Lei Complementar nº 02/2021](#)

Processo nº 121/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 15/2021 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual nº95, de 26 de dezembro de 2001, para adequar suas regras à decisão do STF na ADI 6169, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/06/2021

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

REDAÇÃO FINAL

1 – [Projeto de Lei nº 296/2019](#)

Processo nº 472/2019

Deputado BARBOSINHA – Dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 296/19
PROCESSO N.º 472/19
AUTORIA: DEPUTADO BARBOSINHA
REDAÇÃO FINAL

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO RÓCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	Sim
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	Sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	Sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis _____
Contrários _____
Abstenções _____
Total _____

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Hosny

2 – [Projeto de Lei nº 216/2020](#)

Processo nº 300/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 45/2020 – Altera a redação do caput do art. 33-A da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, nos termos que especifica.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 216/20
PROCESSO Nº 300/20
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
REDAÇÃO FINAL

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	50m
02 – Deputado ANTONIO VAZ	50m
03 – Deputado BARBOSINHA	50m
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	50m
05 – Deputado CORONEL DAVID	50m
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	50m
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	50m
08 – Deputado FELIPE ORRO	50m
09 – Deputado GERSON CLARO	50m
10 – Deputado HERCULANO BORGES	50m
11 – Deputado JAMILSON NAME	50m
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	50m
13 – Deputado LÍDIO LOPES	50m
14 – Deputado LONDRES MACHADO	50m
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	50m
16 – Deputada MARA CASEIRO	50m
17 – Deputado MARÇAL FILHO	50m
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	50m
19 – Deputado NENO RAZUK	50m
20 – Deputado PAULO CORRÊA	50m
21 – Deputado PEDRO KEMP	50m
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	50m
23 – Deputado RENATO CÂMARA	50m
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	50m

Favoráveis 20 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 20 ;

Campo Grande, 02 de junho de 2021.

Wagner

DISCUSSÃO ÚNICA

4 – [Projeto de Lei nº 093/2021](#)

Processo nº 120/2021

Deputado HERCULANO BORGES – Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiguás, com sede no Município de Corumbá/MS.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 93/21
PROCESSO Nº 120/21
AUTORIA: DEPUTADO HERCULANO BORGES
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	50m
02 – Deputado ANTONIO VAZ	50m
03 – Deputado BARBOSINHA	50m
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	50m
05 – Deputado CORONEL DAVID	50m
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	50m
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	50m
08 – Deputado FELIPE ORRO	50m
09 – Deputado GERSON CLARO	50m
10 – Deputado HERCULANO BORGES	50m
11 – Deputado JAMILSON NAME	50m
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	50m
13 – Deputado LÍDIO LOPES	50m
14 – Deputado LONDRES MACHADO	50m
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	50m
16 – Deputada MARA CASEIRO	50m
17 – Deputado MARÇAL FILHO	50m
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	50m
19 – Deputado NENO RAZUK	50m
20 – Deputado PAULO CORRÊA	50m
21 – Deputado PEDRO KEMP	50m
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	50m
23 – Deputado RENATO CÂMARA	50m
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	50m

Favoráveis 12 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 12 ;

Campo Grande, 02 de junho de 2021.

Wagner

3 – [Projeto de Resolução nº 008/2021](#)

Processo nº 164/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Institui a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em comemoração ao Dia do Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Dírio Ricartes de Oliveira.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/21
PROCESSO Nº 164/21
AUTORIA: DEPUTADO RENATO CÂMARA
REDAÇÃO FINAL

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	50m
02 – Deputado ANTONIO VAZ	50m
03 – Deputado BARBOSINHA	50m
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	50m
05 – Deputado CORONEL DAVID	50m
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	50m
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	50m
08 – Deputado FELIPE ORRO	50m
09 – Deputado GERSON CLARO	50m
10 – Deputado HERCULANO BORGES	50m
11 – Deputado JAMILSON NAME	50m
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	50m
13 – Deputado LÍDIO LOPES	50m
14 – Deputado LONDRES MACHADO	50m
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	50m
16 – Deputada MARA CASEIRO	50m
17 – Deputado MARÇAL FILHO	50m
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	50m
19 – Deputado NENO RAZUK	50m
20 – Deputado PAULO CORRÊA	50m
21 – Deputado PEDRO KEMP	50m
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	50m
23 – Deputado RENATO CÂMARA	50m
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	50m

Favoráveis 20 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 20 ;

Campo Grande, 02 de junho de 2021.

Wagner

5 – [Projeto de Lei nº 036/2021](#)

Processo nº 054/2021

Deputado JAMILSON NAME – Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.633, de 24 de fevereiro de 2021, que “Dispões sobre a divulgação da proibição de exploração de trabalho infantil, mediante a afixação de cartazes, nos locais que menciona”.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 36/21
PROCESSO Nº 54/21
AUTORIA: DEPUTADO JAMILSON NAME
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	50m
02 – Deputado ANTONIO VAZ	50m
03 – Deputado BARBOSINHA	50m
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	50m
05 – Deputado CORONEL DAVID	50m
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	50m
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	50m
08 – Deputado FELIPE ORRO	50m
09 – Deputado GERSON CLARO	50m
10 – Deputado HERCULANO BORGES	50m
11 – Deputado JAMILSON NAME	50m
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	50m
13 – Deputado LÍDIO LOPES	50m
14 – Deputado LONDRES MACHADO	50m
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	50m
16 – Deputada MARA CASEIRO	50m
17 – Deputado MARÇAL FILHO	50m
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	50m
19 – Deputado NENO RAZUK	50m
20 – Deputado PAULO CORRÊA	50m
21 – Deputado PEDRO KEMP	50m
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	50m
23 – Deputado RENATO CÂMARA	50m
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	50m

Favoráveis 12 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 12 ;

Campo Grande, 02 de junho de 2021.

Wagner

INDICAÇÕES E MOÇÕES APROVADAS

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	03537/2021	Marcio Fernandes	Âmbito Estadual	Solicita elaboração de um estudo de viabilidade visando promover a cessão em caráter definitivo das unidades habitacionais entregues em 26/03/2013, no Bairro Padre Ernesto Sassida, em Corumbá - MS.
2	03538/2021	Evander Vendramini	Âmbito Estadual	Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o colendo plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, com cópia ao Senhor Geraldo Resende, Secretário Estadual de Saúde, sugerindo a inclusão de gestantes e puérperas no público prioritário para vacinação contra COVID-19.
3	03539/2021	Renato Câmara	Jateí	Solicita regularização fundiária dos lotes urbanos n. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17 e 18 da quadra 27 do mapa urbano do Município de Jateí.
4	03540/2021	Renato Câmara	Douradina	Solicita aquisição de 10 (dez) bicicletas elétricas para serem distribuídas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Município de Douradina.
5	03541/2021	Renato Câmara	Ivinhema	Solicita, em caráter de urgência, reforma geral do prédio da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo localizada no Distrito de Amandina no Município Ivinhema.
6	03542/2021	Renato Câmara	Naviraí	Solicita fornecimento de materiais e acessórios esportivos para atender o Projeto Jogando pelo Futuro no Município de Naviraí.
7	03544/2021	Renato Câmara	Caracol	Solicita, em caráter de urgência, reforma e ampliação do prédio da Delegacia de Polícia Civil e Militar do Município de Caracol.
8	03545/2021	Renato Câmara	Ivinhema	Solicita que seja realizado serviço de pavimentação da rodovia MS-141, no trecho que liga a Rodovia Paulo Rodrigues dos Santos a Vila Cristina no Município de Ivinhema.
9	03546/2021	Zé Teixeira	Angélica	Solicita implantação de uma base da Polícia Rodoviária Estadual na MS-145, no trecho entre os Distritos de Ipezal e Pana, no município de Angélica.
10	03547/2021	Renato Câmara	Rio Brilhante	Solicita viabilização de recursos para atender ao Centro Educacional Municipal Criança Esperança III localizado no Município de Rio Brilhante.
11	03548/2021	Renato Câmara	Douradina	Solicita realização de estudo técnico para inclusão do Município de Douradina no Programa de Habitação do Governo do Estado para a construção de casas populares.

Moções de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	03543/2021	Barbosinha	Dourados	Moção de congratulação ao Promotor de Justiça Sr. João Linhares Júnior.
2	03535/2021	Herculano Borges	Campo Grande	À Sociedade Bíblica do Brasil, que completa 73 anos de fundação este ano e tem por missão promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano.

PROJETOS APRESENTADOS**Autor: Deputado FELIPE ORRO****Projeto de Lei nº 159/2021****Processo nº 203/2021**

Dispõe sobre proibição de suspensão de fornecimento de energia elétrica, durante o período em que estiver em vigor o plano de contingência, referente ao novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Ficam proibidas as concessionárias de serviço público de energia elétrica de cortar o fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de suas respectivas contas, durante o período em que estiver em vigor o plano de contingência, referente ao novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º Após o fim das restrições decorrentes do plano de contingência, as concessionárias de serviço público, antes de proceder à interrupção do serviço em razão da inadimplência, deverão possibilitar o parcelamento do débito das faturas referentes ao período de contingência.

§ 2º O débito consolidado durante as medidas restritivas não poderá ensejar a interrupção do serviço, devendo ser cobrado pelas vias próprias, sendo vedada a cobrança de juros e multa.

Art. 2º Fica estabelecido que, cessado o estado de emergência, o consumidor deverá procurar a respectiva concessionária de serviços públicos de energia elétrica, a fim de quitar o débito que, por ventura, venha a existir.

Art. 3º Ficam suspensos a incidência de multas e juros por atraso de pagamento das faturas de serviços públicos concedidos enquanto perdurar o plano de contingência da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará a aplicação de multas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o plano de contingência adotado pela Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul em decorrência da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

Plenário das Deliberações, 01 de junho de 2021.

Deputado Estadual FELIPE ORRO - PSDB

JUSTIFICATIVA

A proposição visa a proibição do corte de energia elétrica, que é um serviço público essencial, durante

o período em que estiver em vigor o plano de contingência, referente ao novo coronavírus - COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde de Mato do Sul.

Cumprido frisar que essa medida, não isenta o consumidor do pagamento do débito com a concessionária, o qual deverá ser regularizado no prazo estabelecido.

Outrossim, insta informar que projeto semelhante foi aprovado no Estado de Roraima, a Lei estadual 1.389/2020, conforme anexo. A aludida lei, inclusive, teve questionada sua constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF), onde, por maioria de votos, o Plenário manteve a validade de regra da Lei estadual 1.389/2020, de Roraima, que proíbe o corte de energia elétrica por falta de pagamento da conta, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19.

A matéria foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6432, julgada improcedente em sessão virtual.

No voto que conduziu o julgamento, a ministra Cármen Lúcia, relatora, explicou que a legislação de Roraima regula a relação entre o usuário do serviço público e a empresa concessionária, revelando sua natureza consumerista, conforme trecho transcrito a seguir:

"A norma não atinge de forma direta a relação contratual estabelecida entre a concessionária e o Poder Público, titular do serviço, nem o núcleo de atuação das empresas voltadas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. Em seu voto, a ministra citou caso análogo (ADI 6406) em que o Plenário, também em sessão virtual, manteve a validade de norma do Paraná que veda o corte do funcionamento dos serviços de energia elétrica enquanto durarem as medidas de contingências sociais da pandemia causada pelo novo coronavírus. Ela ressaltou que a superveniência da Lei federal 14.015/2020, que dispõe sobre interrupção, religação ou restabelecimento de serviços públicos, editada em razão da pandemia de Covid-19, não afasta a competência estadual para disciplinar a matéria de proteção e defesa do consumidor de forma mais ampla do que a estabelecida pela legislação federal, como assentado em recentes decisões do STF. Para a relatora, portanto, a norma de Roraima não gera desequilíbrio contratual ou afeta políticas tarifárias, especialmente porque as medidas são excepcionais e transitórias, limitadas ao tempo da vigência do plano de contingência adotado pelo governo estadual. Ela destacou ainda que o fornecimento de energia elétrica é direito fundamental relacionado à dignidade humana, ao direito à saúde, à moradia, à alimentação, à educação e à profissão, "constituindo-se em serviço público essencial e universal, que deve estar disponível a todos

os cidadãos, especialmente no complexo contexto pandêmico vivenciado”.

No mesmo sentido, recente decisão do STF, também por maioria, na ADI 6588, afirmou ser constitucional a Lei nº 5143/2020, vigente no Estado do Amazonas, que proíbe as concessionárias de energia elétrica de realizar o corte do fornecimento do serviço enquanto durar a pandemia. Em seu voto, o relator Ministro Marco Aurélio Mello, afirmou que estar ausente na lei a interferência na atividade-fim das pessoas jurídicas as quais abrange em sua eficácia, inexistindo assim a usurpação de competência da União, com vê-se na transcrição que segue:

“Não vinga o articulado quanto à contrariedade aos princípios da segurança jurídica e isonomia levando em conta as unidades da Federação. Atendida a razoabilidade, é constitucional legislação estadual versar vedação do corte de fornecimento residencial dos serviços de energia elétrica, ante inadimplemento, parcelamento do débito, considerada a crise sanitária.”

Ante o exposto, constata-se a constitucionalidade do presente projeto, razão pela qual a aprovação da presente proposição torna-se necessária para auxiliar a população sul-mato-grossense que vem sofrendo com as consequências da pandemia causada pelo COVID-19, assegurando o mínimo de dignidade aos cidadãos e cidadãs de nosso Estado, que necessitam se manter em casa neste momento tão complicado, em que passamos já pela terceira onda de infecção do vírus.

Autor: MESA DIRETORA (2021-2023)

Projeto de Lei nº 027/2021

Processo nº 204/2021

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ivinhema-MS, em virtude de “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” nas áreas rural e urbana afetadas por desastre, classificado e codificado como “Estiagem”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 166, inciso III, da Resolução n. 65/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ivinhema-MS, em virtude de “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” nas áreas rural e urbana, afetadas por desastre, classificado e codificado como “ESTIAGEM”- COBRADE – 14110, conforme instrução normativa

n. 036 de 04 de dezembro de 2020, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S21D.

Art. 2º O município deverá observar as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/1964, quanto à gestão pública durante o período de calamidade pública.

Art. 3º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Caberão ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 5º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação que ensejou o decreto de calamidade pública pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Plenário Deputado Júlio Maia, 02 de junho de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA

Presidente ALEMS

Deputado ZÉ TEIXEIRA Deputado HERCULANO BORGES

1º Secretário

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Paralelamente às dificuldades enfrentadas pelo Município de Ivinhema decorrentes da pandemia covid-19, nos últimos dias o citado município também vem enfrentado uma estiagem prolongada devido há mais de 75 dias sem chuva, o que tem afetado de forma avassaladora a produção agrícola, trazendo prejuízos de grandes proporções ao setor produtivo.

Diante dessa situação, o Prefeito Municipal baixou o Decreto n. 402, de 20 de maio de 2021, declarando situação de emergência e calamidade pública.

Sensibilizada com a séria situação de calamidade que o Município de Ivinhema enfrenta em razão de prolongada estiagem, especialmente em sua área rural, afetando de forma direta e intensa a economia daquela região, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, por sua Mesa Diretora, apresenta esta proposição legislativa com o objetivo de reconhecer o estado de calamidade decretado pelo Prefeito Municipal.

À vista disso, verificada a urgente necessidade do Município de Ivinhema-MS em obter o reconhecimento da calamidade pública por parte deste Parlamento diante dos impactos e danos decorrentes da prolongada estiagem, esta Mesa Diretora conta com o apoio dos nobres pares, Deputados Estaduais, para que possamos aprovar esta proposição legislativa.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 161/2021

Processo nº 205/2021

É vedada aos planos de saúde a limitação de consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - É vedado aos planos de saúde a limitação de consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no Estado do Mato Grosso Sul.

Art. 2º - O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo, caso aplicada multa, que esta seja revertida para o Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 01 de junho de 2021.

LUCAS DE LIMA – SD
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Já é de conhecimento amplo no âmbito do sistema de saúde que a eficácia na atenção a saúde das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é diretamente proporcional à precocidade e intensidade do tratamento bem como ao envolvimento multiprofissional. Em que pesa esta constatação, os Planos de Saúde seguem impondo limites sem

fundamento ao número de sessões terapêuticas prestadas por profissionais das áreas de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia e psicoterapia.

Entretanto, o óbice injustificado dos Planos de Saúde tem o condão de a violar os direitos e garantias descritos no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90). Ao limitar o número de sessões de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, às operadoras de saúde negam tratamento as pessoas com TEA, ainda que haja necessidade comprovada. Desta forma, colocam o consumidor em situação de desvantagem exagerada.

Ademais, em casos análogos o Superior Tribunal de Justiça (STJ) declarou a abusividade de limites de número de sessões de terapia e de limitações temporais na internação hospitalar de segurado, este último tema objeto de Súmula daquela Corte. A conduta corresponde a prática abusiva em prejuízo do consumidor. Isso é evidente em razão da impossibilidade de previsão do tempo de cura e da irrazoabilidade da suspensão do tratamento indispensável.

Não fosse suficiente, o injusto posicionamento por parte das operadoras de planos de saúde viola igualmente a lei federal de proteção à criança e adolescente. Como se viu o diagnóstico e o tratamento precoce possuem o potencial de modificar as consequências do TEA. Por sua vez, sendo um transtorno com início precoce não se pode esquecer que os beneficiários da atenção à saúde são, em regra, crianças e adolescentes, a quem deve ser assegurado o desenvolvimento sadio e o acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde. Isso evidentemente não ocorre quando a agência limita tal acesso em vez de promovê-lo.

Por último, as limitações impostas na cobertura de tratamento de pessoas com TEA violam princípios constitucionais e relativos à proteção das pessoas com TEA, como o diagnóstico precoce e o atendimento multiprofissional, eixos fundamentais previstos em lei que ficam evidentemente prejudicados com as limitações impostas. Vale observar que promoção da saúde pressupõe ações positivas de cobertura e não de restrição.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposta, rogando aos meus Pares apoio para a sua aprovação.

Autor: Deputado BARBOSINHA

Projeto de Lei nº 162/2021

Processo nº 206/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos da administração direta e indireta, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos garis e demais trabalhadores do serviço de

limpeza urbana do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos públicos da administração direta e indireta, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral ficam obrigados a disponibilizar suas instalações sanitárias aos garis e demais trabalhadores do serviço público de limpeza urbana do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As instalações sanitárias de que trata o caput devem ser adequadas à legislação vigente, sobretudo no que se refere à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A utilização das instalações sanitárias de que trata esta Lei é gratuita, vedado qualquer tipo de restrição à sua utilização.

Art. 3º O PROCON/MS deverá inspecionar o cumprimento desta Lei no que concerne aos estabelecimentos comerciais privados, aplicando a devida penalização nos casos de descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os garis e trabalhadores da limpeza em geral, quando necessitam utilizar instalações sanitárias, recorrem aos restaurantes ou bares, sendo que nem sempre os comerciantes permitem a utilização, em alguns casos, certos comerciantes permitem o acesso, mas em banheiros que não apresentam condições higiênicas adequadas.

Desta forma, esses trabalhadores ficam privados de instalações adequadas para o uso, devido à inexistência de Lei que obrigue os estabelecimentos comerciais e outros a disponibilizarem os banheiros.

Ressalta-se que, no Distrito Federal já é assegurado aos garis e trabalhadores do serviço de limpeza pública o direito de utilizar os banheiros em órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, como bares, lanchonetes, restaurantes, entre outros (Lei nº 6.836, de 27 de abril de 2021).

A sociedade precisa entender que todos os trabalhadores têm direito de usufruir dos espaços acessíveis ao público. Ser tratado de maneira digna é um Direito Constitucional de todos, os trabalhadores de limpeza urbana desempenham papel essencial para o bem-estar coletivo e saúde ambiental de uma cidade.

A questão aqui tratada não afronta o Direito de Propriedade ou causa intervenção na livre iniciativa, já que o bem tutelado é a dignidade da pessoa humana, uma atitude que todas as pessoas já deveriam adotar, independente de legislação.

O presente Projeto de Lei é uma contribuição da Dra. CLAUDIA ELAINE NOVAES ASSUNÇÃO, Procuradora do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(307)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/06/2021

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2021
Processo nº 204/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ivinhema-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas rural e urbana, afetados por desastre, classificado e codificado como "Estiagem".

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 157/2021
Processo nº 201/2021

Deputado LIDIO LOPES - Declara utilidade pública estadual a Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente – AADCA, no município de Eldorado/MS.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 151/2021
Processo nº 193/2021

Deputado MARCIO FERNANDES - Denomina Leonel Lemos de Souza Brito a MS-382, que liga os Municípios de Bonito, Jardim e Serra da Bodoquena.

2 – Projeto de Lei nº 153/2021
Processo nº 197/2021

Deputado PAULO CORRÊA - Denomina Leonel Lemos de Souza Brito - "Leleco" o prédio destinado à Unidade do Corpo de Bombeiro Militar do Município de Bonito.

3 – Projeto de Resolução nº 013/2021
Processo nº 196/2021

MESA DIRETORA (2021/2022) – Dispõe sobre a nomeação das salas de reuniões de n. 1 e de n. 2, respectivamente, do bloco "d" e do bloco "e" do andar superior da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul em memória aos Deputados Estaduais Onevan de Matos e Cabo Almi, que faleceram vítimas de complicações do covid-19.

4 – Projeto de Lei nº 155/2021
Processo nº 199/2021

Deputado HERCULANO BORGES - Declara de utilidade pública estadual o Instituto Crescer, com sede no município de Dourados/MS.

5 – Projeto de Lei nº 156/2021

Processo nº 200/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Denomina "Pe. PASQUALE FORIN" a MS - 432, estrada que liga a BR 262 ao distrito de Albuquerque, no município de Corumbá-MS.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 159/2021

Processo nº 203/2021

Deputado FELIPE ORRO - Dispõe sobre proibição de suspensão de fornecimento de energia elétrica, durante o período em que estiver em vigor o plano de contingência, referente ao novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 161/2021

Processo nº 205/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - É vedada aos planos de saúde a limitação de consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 162/2021

Processo nº 206/2021

Deputado BARBOSINHA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos da administração direta e indireta, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos garis e demais trabalhadores do serviço de limpeza urbana do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 144/2021

Processo nº 181/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, altera a Lei Estadual n.º 4.090 de 28 de setembro de 2011, alterada pelas Leis n.º 4.343/2013, 4.987/2017 e 5.323/2019, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 158/2021

Processo nº 202/2021

Deputado LIDIO LOPES - Estabelece prioridade de vacinação contra a COVID-19 aos profissionais do setor de atividade de jornalismo e comunicação social no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 152/2021

Processo nº 194/2021

Deputado PROFESSOR RINALDO - Cria o Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 154/2021

Processo nº 198/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação pelas empresas fornecedoras ou intermediadoras de serviços de entregas (delivery) e de transporte de passageiros por aplicativos e plataformas digitais, de pontos de apoio para entregadores e condutores de veículos.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/06/2021

1 – Projeto de Lei nº 150/2021

Processo nº 190/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar, por meio de ligação telefônica, contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/06/2021

1 – [Projeto de Lei nº 028/2021](#)

Processo nº 042/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro do Autista – TEA no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 – [Projeto de Lei nº 113/2021](#)

Processo nº 147/2021

Deputado PAULO CORRÊA - Institui o Junho Vermelho para conscientizar e estimular a sociedade sobre a doação de sangue e de medula óssea no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

3 – [Projeto de Lei nº 125/2021](#)

Processo nº 161/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0056/2021 – Modifica dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
46	27	maio	2021

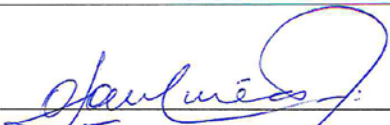
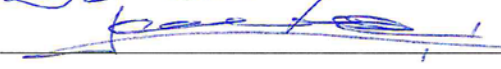
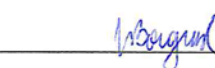
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte e três minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e Secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, Primeiro e Segundo-Secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE**- Lida e aprovada a Ata de número Quarenta e Cinco da Quadragésima Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nºs 216, 220, 223 e 224/21 da Caixa Econômica Federal; Ofícios nºs 291 e 292/21 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofício nº 776/21 da Prefeitura Municipal de Dourados. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Herculano Borges, Antonio Vaz, Renato Câmara, Barbosinha, Zé Teixeira, Marcio Fernandes e Evander Vendramini. **GRANDE EXPEDIENTE** - Suprimido o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **discussão única e votação nominal on-line** o **Projeto de Resolução nº 8/21** de autoria do Deputado Renato Câmara. Foram aprovadas em **segunda discussão e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 216/20** e **Projeto de Lei nº 73/21** de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 296/19** de autoria do Deputado Barbosinha. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal on-line** o **Projeto de Lei nº 111/21** de autoria do Deputado Felipe Orro. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Casa endereçados aos familiares do Deputado Cabo Almi; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria dos Deputados Lucas de Lima e Herculano Borges endereçados aos familiares de Adriana Rollon; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçado aos familiares de Armando Peralta Barbosa e Zelândia da Silva Bicudo; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Capitão Contar endereçados aos familiares de Rubens Borgo e Valquirio Basegionio; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçados aos familiares de



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		2
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA N°	DIA	MÊS	ANO
46	27	maio	2021

José Donizete e Ruth Peixoto Guimarães; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçado aos familiares de Anolbe Delvízio Freire; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçado aos familiares de Lidiane Pereira da Silva; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado aos familiares de Inar Mociaro Xavier; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Lucas de Lima endereçado a Jovem Atleta Bruna Vieira de Jesus, parabenizando pela conquista da medalha de Ouro nos jogos Brasileiros Sub 20 de Atletismo representando o Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Marçal Filho endereçado ao Dourados Atlético Clube pela conquista do vice-campeonato Estadual de Futebol em 2021; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Marçal Filho endereçado ao Costa Rica Esporte Clube pela conquista do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol em 2021; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Capitão Contar endereçado aos policiais 3º SGT da Polícia Militar Laercio Alves dos Santos e 3º SGT da Polícia Militar Wesley Bandeira Gonsales; **Requerimento** de autoria do Deputado Pedro Kemp solicitando a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de junho, com o tema: “Vacinação e os desafios da educação na pandemia”. **Requerimentos de Informações** de autoria do Deputado Capitão Contar. **Indicações** apresentadas pelos Deputados Paulo Corrêa, Lucas de Lima, Neno Razuk, Zé Teixeira, Renato Câmara, Evander Vendramini, Capitão Contar e Lidio Lopes. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Paulo Corrêa, Coronel David, Herculano Borges, Evander Vendramini e Pedro Kemp. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e um.

.

.

.

.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
47	1º	junho	2021

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dezessete minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e Secretariada pelos Deputados Eduardo Rocha e Herculano Borges, Primeiro e Segundo-Secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE**- Lida e aprovada a Ata de número Quarenta e Seis da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 797/21 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício nº 1.457/21 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande; Ofício nº 170/21 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 164/21 da CCR – MS Via – Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.; Carta do Médicos sem Fronteira; Carta da Ambiental MS Pantanal. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Barbosinha, Coronel David, Herculano Borges, Lucas de Lima, João Henrique, Evander Vendramini, Marcio Fernandes, Marçal Filho, Felipe Orro, Mara Caseiro, Paulo Corrêa, Lidio Lopes, Neno Razuk e Zé Teixeira. **GRANDE EXPEDIENTE** - Suprimido o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **redação final e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 216/20** de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 296/19** de autoria do Deputado Barbosinha; **Projeto de Resolução nº 8/21** de autoria do Deputado Renato Câmara. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal on-line** o **Projeto de Lei nº 93/21** de autoria do Deputado Herculano Borges. Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal on-line** o **Projeto de Lei nº 36/21** de autoria do Deputado Jamilson Name. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçado a Sociedade Bíblica do Brasil, que completa 73 anos de fundação este ano e tem por missão promover a difusão da Bíblia e sua



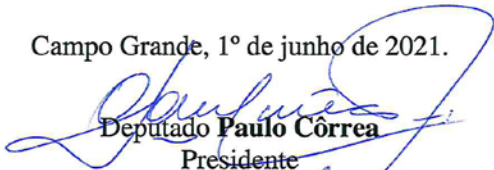
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390.0001-81
www.al.ms.leg.br

**Termo de Posse do Excelentíssimo Sr. Amarildo Valdo da Cruz no cargo
de Deputado Estadual, em 1º de junho de 2021.**

Em primeiro de junho de dois mil e vinte e um, às 10h, no Plenário “Deputado Júlio Maia” do Palácio Guaicurus, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária presidida pelo Senhor Deputado Paulo Corrêa, tendo, respectivamente, como 1º e 2º Secretários, os Senhores Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, atendendo convocação da Presidência, feita nos termos do disposto no art. 78 do Regimento Interno, o Senhor Amarildo Valdo da Cruz compareceu para tomar posse como Deputado Estadual em vaga aberta nos termos do art. 80, inciso I, do Regimento Interno, decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado José Almi Pereira de Moura. Introduzido no Plenário por uma comissão formada pelos Deputados Eduardo Rocha, Herculano Borges e Pedro Kemp, o Senhor Amarildo Valdo da Cruz apresentou ao Senhor Presidente o diploma de 1ª Suplente de Deputado Estadual que lhe foi outorgado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em consequência do resultado apurado nas eleições ocorridas no ano de 2018, quando o mesmo concorreu pela coligação do “PT”, bem como fez a apresentação de sua declaração de bens, documentos que, conferidos pelo Senhor Presidente, foram julgados regulares. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou que o Senhor Amarildo Valdo da Cruz prestasse o compromisso previsto no artigo 8º, §1º, do Regimento Interno. Isso feito, o Senhor Presidente declarou empossado como Deputado Estadual de Estado de Mato Grosso do Sul o Senhor Amarildo Valdo da Cruz que, nos termos do documento encaminhado à Mesa Diretora, adotará o nome parlamentar de Amarildo Cruz. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que o Senhor Deputado Zé Teixeira, 1º Secretário, procedesse à leitura do presente termo de posse que, achado conforme, será assinado pelos membros da Mesa Diretora e pelo empossado, Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Amarildo Cruz.

Campo Grande, 1º de junho de 2021.


Deputado **Paulo Corrêa**
Presidente


Deputado **Zé Teixeira**
1º Secretário


Deputado **Herculano Borges**
2º Secretário


Deputado **Amarildo Cruz**
Empossado

EXTRATOS DE ARQUIVAMENTO**1****Projeto de Lei n. 167/2020****Processo n. 243/2020****Autor:** Deputado Marçal Filho**Ementa:** *Dispõe sobre a proibição do aumento dos valores das tarifas das contas essenciais, como energia elétrica, água, gás e de telecomunicações, enquanto durar as medidas de combate ao Covid-19, no Estado de Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 167/2020.**2****Projeto de Lei n. 181/2020****Processo n. 258/2020****Autor:** Deputado Jamilson Name**Ementa:** *Dispõe sobre a instalação de piso antiderrapante em sanitários nos locais que menciona e dá outras providências.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 181/2020.**3****Projeto de Lei n. 184/2020****Processo n. 261/2020****Autor:** Deputado Capitão Contar**Ementa:** *Altera a redação, acrescenta e revoga dispositivos à Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências."***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 184/2020.**4****Projeto de Lei n. 224/2020****Processo n. 308/2020****Autor:** Deputado Neno Razuk**Ementa:** *Cria o Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 224/2020.**5****Projeto de Lei n. 006/2021****Processo n. 007/2021****Autor:** Deputado Pedro Kemp**Ementa:** *Dispõe sobre as diretrizes para a Campanha Estadual de Vacinação da COVID-19 e dá outras providências.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 006/2021.**6****Projeto de Lei n. 008/2021****Processo n. 009/2021****Autor:** Deputado João Henrique**Ementa:** *Dispõe sobre a contagem processual em dias úteis em procedimentos administrativos, perante a Administração Pública Estadual de Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **ho-****mologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 008/2021.**7****Projeto de Lei n. 015/2021****Processo n. 026/2021****Autor:** Deputado Lidio Lopes**Ementa:** *Dispõe sobre a garantia de prioridade nos trâmites procedimentais das ações judiciais cíveis, criminais e administrativas aos crimes de estupro e feminicídio no âmbito de Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 015/2021.**8****Projeto de Lei n. 016/2021****Processo n. 027/2021****Autor:** Deputado Lucas de Lima**Ementa:** *Dispõe sobre a garantia de prioridade de tramitação dos procedimentos investigatórios que visem a apuração e a responsabilização de crimes dolosos e culposos com resultado morte, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 016/2021.**9****Projeto de Lei n. 017/2021****Processo n. 029/2021****Autor:** Deputado Marcio Fernandes**Ementa:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade das vendas de veículos automotor novo (zero quilometro) serem realizadas pelos fabricantes ou pelos concessionários revendedores autorizados, diretamente ao consumidor no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 017/2021.**10****Projeto de Lei n. 023/2021****Processo n. 037/2021****Autor:** Deputado Capitão Contar**Ementa:** *Dispõe sobre o sigilo de informações de servidoras públicas estaduais, sob o alcance de medidas protetivas, divulgadas no Portal da Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 023/2021.**11****Projeto de Lei n. 024/2021****Processo n. 038/2021****Autor:** Deputado Capitão Contar**Ementa:** *Dispõe sobre medidas para realização da prova de vida perante as instituições financeiras, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.***Dispositivo da decisão** É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 024/2021.**12****Projeto de Lei n. 026/2021****Processo n. 040/2021**

Autor: Deputado Capitão Contar

Ementa: *Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.140 de 20 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL aos municípios, na forma que especifica", e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 026/2021.

13

Projeto de Lei n. 027/2021

Processo n. 041/2021

Autor: Deputado Capitão Contar

Ementa: *Dispõe sobre diretrizes para a criação de Escolas de Educação Bilingue em Língua Brasileira de Sinais – Libras – e Português, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 027/2021.

14

Projeto de Lei n. 037/2021

Processo n. 055/2021

Autor: Deputado Lucas de Lima

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades escolares dos ensinos público e privado no Estado de Mato Grosso do Sul que no ato da matrícula escolar seja disponibilizado material informativo sobre o combate à violência doméstica.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 037/2021.

15

Projeto de Lei n. 045/2021

Processo n. 064/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Estabelece a implantação da Assistência Farmacêutica nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 045/2021.

16

Projeto de Lei n. 046/2021

Processo n. 065/2021

Autor: Deputado Cabo Almi

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, cafeterias e estabelecimentos similares, hotéis e demais serviços de hospedagem disponibilizarem água potável e filtrada para consumo imediato, de forma gratuita aos clientes e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 046/2021.

17

Projeto de Lei n. 049/2021

Processo n. 069/2021

Autor: Deputado Lucas de Lima

Ementa: *Dispõe sobre a possibilidade da garantia de exame oftalmológico e a doação de óculos aos estudantes da Rede Pública Estadual e Municipal ao retornarem às aulas presenciais no Estado de Mato Grosso do Sul.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 049/2021.

18

Projeto de Lei n. 052/2021

Processo n. 072/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Dispõe sobre o piso salarial do Farmacêutico no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 052/2021.

19

Projeto de Lei n. 054/2021

Processo n. 074/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Dispõe sobre a doação de tablets e notebooks, apreendidos por ato administrativo ou de polícia, a alunos da rede pública de ensino em situação de vulnerabilidade social.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 054/2021.

20

Projeto de Lei n. 058/2021

Processo n. 078/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Dispõe sobre criação do Programa de Telemedicina para Mulheres gestantes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no período de pandemia do COVID-19.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 058/2021.

21

Projeto de Lei n. 060/2021

Processo n. 080/2021

Autor: Deputado Jamilson Name

Ementa: *Cria o Programa "Banco Virtual de materiais e equipamentos ortopédicos de Mato Grosso do Sul" e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 060/2021.

22

Projeto de Lei n. 065/2021

Processo n. 086/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Garante o acesso ilimitado e gratuito aos serviços de streaming, aplicativos e materiais online disponibilizados por plataformas educacionais da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS –, utilizados pelas instituições de ensino público, aos estudantes regularmente matriculados na rede pública estadual.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 065/2021.

23

Projeto de Lei n. 074/2021

Processo n. 098/2021

Autor: Deputado João Henrique

Ementa: *Dispõe sobre o registro, a aplicação de multa e impedimentos aos profissionais responsáveis por interferir na imunização contra o Covid-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 074/2021.

24

Projeto de Lei n. 078/2021

Processo n. 105/2021

Autor: Deputado Marcio Fernandes

Ementa: *Dispõe sobre a proibição de feitura de tatuagens e colocação de piercings em animais com fins estéticos no âmbito do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 078/2021.

25

Projeto de Lei n. 081/2021

Processo n. 108/2021

Autor: Deputado Marçal Filho

Ementa: *Garante o direito para a mulher vítima de violência doméstica receber auxílio financeiro em Programa instituído pelo Poder Público Estadual e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 081/2021.

26

Projeto de Lei n. 084/2021

Processo n. 111/2021

Autor: Deputado Lucas de Lima

Ementa: *Dispõe sobre a Criação de Sessão no Portal da Delegacia Virtual da Polícia Civil para Atendimento de Ocorrências envolvendo Animais.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 084/2021.

27

Projeto de Lei n. 089/2021

Processo n. 116/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Dispõe sobre medidas de combate à pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), bem como medidas mitigadoras de seus efeitos econômicos.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 089/2021.

28

Projeto de Lei n. 091/2021

Processo n. 118/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Inclui as Pessoas com Síndrome de Down e com deficiências entre os grupos prioritários para a imunização no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 091/2021.

29

Projeto de Lei n. 092/2021

Processo n. 119/2021

Autor: Deputado Antonio Vaz

Ementa: *Dispõe sobre instituição do Programa Estadual de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas - PRÓ - ONCOLOGIA INFANTIL e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento**

deste Projeto de Lei n. 092/2021.

30

Projeto de Lei n. 105/2021

Processo n. 136/2021

Autor: Deputado João Henrique

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da autorização imediata dos testes de covid por RT-PCR no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 105/2021.

31

Projeto de Lei n. 107/2021

Processo n. 138/2021

Autor: Deputado Pedro Kemp

Ementa: *Obriga o uso de embalagem de material transparente para alimento "in natura" ou fracionado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 107/2021.

32

Projeto de Lei n. 114/2021

Processo n. 148/2021

Autor: Deputado Lucas de Lima

Ementa: *Dispõe sobre a criação do "Projeto Movimento-se", para incentivar a prática de exercícios físicos sem sair de casa, a ser transmitido por todos os canais e redes sociais públicas no Estado de Mato Grosso do Sul.*

Dispositivo da decisão É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o **arquivamento** deste Projeto de Lei n. 114/2021.

2ª PARTE - COMISSÕES

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes
da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes
– Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ:
03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**ATA Nº. 13/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e quinze minutos, sob a presidência do Deputado GERSON CLARO do Bloco Parlamentar G-10, reuniram-se, pelo Sistema Zoom de Deliberação Remota, devido ao isolamento determinado pela Mesa Diretora em virtude da calamidade pública provocada pela pandemia da covid-19, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) os Deputados EVANDER VENDRAMINI do Bloco Parlamentar G-10, Deputados BARBOSINHA e EDUARDO ROCHA do Bloco Parlamentar G-9 e Deputado PROFESSOR RINALDO do PSDB nesta Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura deste Parlamento. Invocando a proteção de Deus e havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado GERSON CLARO, após lamentar o falecimento do Deputado CABO ALMI, fez cumprir um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao eminente parlamentar e em ato contínuo, dispensou, na Primeira Parte, a leitura da ata da reunião anterior já disponibilizada no sistema de informática da Casa. Colocada em discussão, ela foi aprovada sem restrição. Na Segunda Parte, foram distribuídas onze matérias para a relatoria dos membros da CCJR, a saber: duas ao Deputado BARBOSINHA, os Projetos de Lei n. 141/21 de autoria do Deputado Marçal Filho e 147/21 de autoria do Deputado Antonio Vaz; ao PROFESSOR RINALDO, os Projetos de Lei 142/21 de autoria da Deputada Mara Caseiro e o 149/21 de autoria do Poder Executivo; a GERSON CLARO, o Projeto de Lei 145/21, de autoria do Deputado Lucas de Lima, e o Projeto de Decreto Legislativo 026/21 de autoria da Mesa Diretora; e a EVANDER VENDRAMINI, o Projeto de Lei 146/21 de autoria do Deputado Lídio Lopes e um Projeto de Resolução para a concessão de honraria de autoria do Deputado Gerson Claro; e, finalmente, três projetos ao Deputado EDUARDO ROCHA, o de n. 143/21, de autoria do Deputado Lucas de Lima, o 148/21 de autoria do Deputado Renato Câmara e um Projeto de Resolução para concessão de título honorífico de autoria do Deputado Neno Razuk. Na Terceira Parte, o Senhor Presidente Deputado GERSON CLARO, invertendo a ordem na devolução de matérias, foi o primeiro a fazê-la, devolvendo seis matérias: os Projetos de Lei 239/20 e 003/21, ambos de autoria do Deputado João Henrique e o 055/21, de autoria do Deputado Antonio Vaz. Todos tiveram pareceres contrários aprovados por unanimidade. Aos Projetos de Lei n. 178/20, de autoria do Deputado Evander Vendramini; 097/21, de autoria do Deputado Herculano Borges; e ao Projeto de Resolução 008/21, de autoria do Deputado Renato Câmara, ofereceu pareceres favoráveis aprovados por unanimidade. O Deputado BARBOSINHA devolveu apenas o Projeto de Lei 061/21, de autoria do Deputado Marcio Fernandes,

com parecer contrário aprovado por unanimidade; o Deputado EDUARDO ROCHA devolveu os Projetos de Lei 039/21, de autoria do Deputado Neno Razuk e o de n. 042/21, de autoria do Deputado Marcio Fernandes, ambos com pareceres contrários aprovados por unanimidade. O Deputado EVANDER VENDRAMINI devolveu com Parecer Favorável aprovado por unanimidade o Projeto de Lei n. 093/21 de autoria do Deputado Herculano Borges e, ao Projeto de Lei n. 112/21 de autoria do Deputado Lucas de Lima, ofereceu parecer contrário também aprovado por unanimidade. Por fim, o Deputado PROFESSOR RINALDO devolveu os Projetos de Lei 134/21, de autoria do Deputado Jamilson Name e o de n. 139/21, de autoria do Deputado Lucas de Lima, ambos com pareceres contrários aprovados por unanimidade. Todos os membros da Comissão requereram dilação de prazo para a devolução das matérias em suas respectivas cargas, as quais foram deferidas pelo Senhor Presidente que reiterou o pedido para que os pareceres sejam disponibilizados no sistema com a devida antecedência para agilização dos trabalhos. Mais uma vez, o Senhor Presidente Deputado GERSON CLARO fez alusão ao sentimento de todos os pares pela morte do saudoso Deputado CABO ALMI e, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada sendo mandado lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



Deputado GERSON CLARO – Bloco Parlamentar G-10

Deputado EVANDER VENDRAMINI – Bloco Parlamentar G-10

Deputado BARBOSINHA – Bloco Parlamentar G-9

Deputado EDUARDO ROCHA - Bloco Parlamentar G-9

Deputado PROFESSOR RINALDO - PSDB

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS**ATO 14/2021 – MESA DIRETORA**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 04/06/2021 na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o art. 30, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno deste Poder,

Considerando que o Poder Executivo declarou como ponto facultativo o expediente do dia 04/06/2021 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto "E" n. 37, de 26 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul o expediente do dia 04/06/2021, sexta-feira, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 2 de junho de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** 1º Secretário Deputado **HERCULANO BORGES** 2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 243/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, com validade a contar de 1º de junho de 2021, conforme relação abaixo, os ocupantes de cargos em comissão pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul:

Nome	Cargo	Símbolo
JOÃO GONÇALVES SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE APOIO LEGISLATIVO	PLAI.03.3
ALESSANDRA ZANARIO DA SILVA MARTINEZ	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	PLAI.03.2

MARCIO LEANDRO GUINANCIO OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	PLAI.03.2
-----------------------------------	------------------------------	-----------

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2021.

ATO Nº 244/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, com validade a contar de 1º de junho de 2021, **SILVIO CANTERO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação no gabinete do Deputado **CABO ALMI**, em virtude de seu falecimento.

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2021NE000301**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: EMEGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MOG PRODUTORA)

Do Objeto: Aquisição de 700 (setecentos) exemplares do Livro "Cozinha Pantaneira: Comitiva de Sabores", Editora "BEI" do autor Paulo Machado, com entrega total num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do empenho, com o intuito de presentear e homenagear as autoridades que visitam a Presidência da ALEMS, a aquisição tem fundamento no Inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações.

Da Base Legal: Art. 75 – II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Processo nº 016/2021

Dispensa nº 012/2021

Valor Total: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:**EMPENHO Nº 2021NE000301****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita****Assinam:**

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021.

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

Valor Total: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA N. 001/2021
PROCESSO N. 015/2021

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação Pública Permanente, constituída através do ATO Nº 011/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação, em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **Concorrência nº 001/2021**, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010, a saber:

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE POSSUEM VÍNCULO COM ALEMS			
Ordem	Nome	Habilitação	Vínculo
1	Adriano Furtado	Comunicação Social	SIM
2	Fabiana Silvestre da Silva	Comunicação Social	SIM

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO COM AE/MS			
Ordem	Nome	Habilitação	Vínculo
1	Robson Del Casale Moreira	Comunicação Social	NÃO

Campo Grande - MS, 01 de maio de 2021.

Sueli Castelani Viacek
Presidente da CLPP

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2021NE000306

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: ZILLOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Do Objeto: Aquisição de 02 (duas) calculadoras 12DIG modelo LP45 com bobina, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 019/2021

Dispensa nº 015/2021

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 1.250,00.

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK

Presidente da CLPP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PARTES: Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS

Contratada: GRÁFICA MAXXI PRINT LTDA- EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses a contar de **28/05/2021** e o acréscimo de quantitativos de itens, resultando no computo final, ao acréscimo de **24.998911%**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, §2º, Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Contratado: Sr. Valton Moreira Pael Junior

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021

SUELI CASTELLANI VIACEK

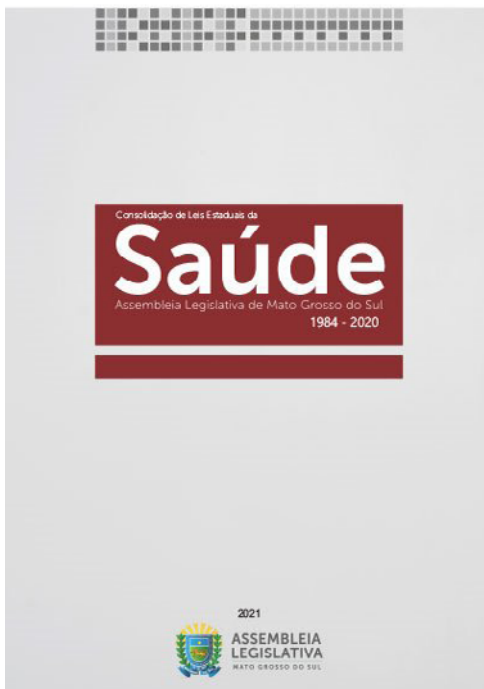
Presidente da CLPP

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
02/06/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
07/06/2021 - segunda-feira	Das 8h às 17h	II Seminário Estadual da Água de Mato Grosso do Sul	Semi- presencial



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



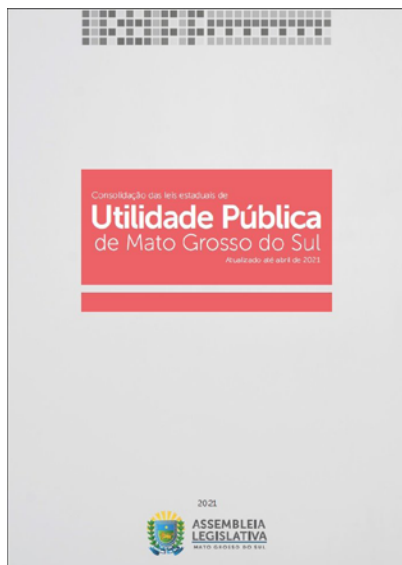
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESÇA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	CABO ALMI - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
CABO ALMI	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador			
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	MARÇAL FILHO - Coordenador	
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	CABO ALMI	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LIDIO LOPES - Coordenador	
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (EPSPP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	CABO ALMI
JAMILSON NAME	RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			

ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	CABO ALMI
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LIDIO LOPES
PAULO CORRÊA		RENATO CÂMARA - Coordenador	
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP	
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA	
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CAPITÃO CONTAR	
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO	
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	
LUCAS DE LIMA - Coordenador			
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador	PROFESSOR RINALDO		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊANICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador		
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador		
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	CABO ALMI	
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)			
CABO ALMI	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora	
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MÁRCIO FERNANDES - Subcoordenador	
LIDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA CO-MEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DO N.	DATA PUBL.
1º de junho	Semana Sul-Mato-Grossense do Leite	4.409	30/09/2013	8.527	1º/10/2013
1º de junho	Dia do Voluntário da Defesa Civil	4.542	18/06/2014	8.699	23/06/2014
1º de junho	Dia Estadual de Combate ao Femicídio e a Semana Estadual de Combate ao Femicídio	5.202	30/05/2018	9.668	04/06/2018
1º a 30 de junho	Junho Verde da Esperança da Consciência Jovem	5.289	18/12/2018	9.804	19/12/2018
2 de junho	Dia da Comunidade Italiana	1.886	23/06/1998	4.821	24/07/1998
9 de junho	Dia Estadual da Eletromobidade	5.535	25/06/2020	10.205	16/06/2020
12 de junho	Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo	5.579	15/10/2020	10.303	17/10/2020
13 de junho	Dia da Comunidade Nordestina no Estado de Mato Grosso do Sul	5.069	29/09/2017	9.505	2/10/2017
13 de junho	Dia da Padroeira do Município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul	5.458	16/12/2019	10.053	18/12/2019
13 a 17 de junho	EXPONAN - Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Nova Andradina	5.091	17/11/2017	9.535	20/11/2017
Última semana do outono	Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1	5.540	13/07/2020	10.223	14/07/2020
18 de junho	Dia da Comunidade Japonesa	1.979	8/07/1999	5.036	09/07/1999
18 de junho	Dia Estadual do Profissional de Química	4.390	16/07/2013	8.474	17/07/2013
21 de junho	Dia Estadual da Cultura	4.931	08/11/2016	9.283	09/11/2016
19 a 26 de junho	Semana Estadual Antidrogas	4.684	15/06/2015	8.940	16/06/2015
23 a 29 de junho	Semana Estadual de Combate à Violência Obstétrica	5.491	10/03/2020	10.111	11/03/2020
26 a 29 de junho	Feira do Peixe de Aquidauana	1.423	1º/10/1993	3.641	04/10/1993
27 de junho	Dia Estadual de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	4.360	12/06/2013	8.452	17/06/2013
27 de junho	Padroeira do Estado de Mato Grosso do Sul Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	5.121	27/12/2017	9.562	28/12/2017
Mês de junho	AGRIPESI – Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste	5.399	18/09/2019	9.991	20/09/2019
Primeira semana/junho	Semana Estadual do Meio Ambiente	4.041	08/06/2011	7.967	09/06/2011
Primeira semana/junho	Semana Estadual de Ações de Defesa Civil	4.235	31/07/2012	8.244	1º/08/2012
Segunda Quinzena/junho	Festa da Comunidade Nordestina em Coxim	3.727	31/08/2009	7.533	1º/09/2009
Primeiro sábado/junho	Festival de Pesca do Tucunará	4.590	2/12/2014	8.812	03/12/2014
Segundo Domingo/junho	Dia do Pastor Evangélico	3.409	1º/08/2007	7.023	03/08/2007
Semana do dia 29 de junho (São Pedro)	Festa da Fogueira em Jatei	3.729	31/08/2009	7.533	1º/09/2009
Terceira Semana/junho	Semana de Enfrentamento e Combate ao Crack no Estado	4.032	26/05/2011	7.958	27/05/2011
Mês de junho	Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	4.236	07/08/2012	8.249	08/08/2012
Mês de junho	"Festa do Sereno" de Batayporã	5.007	1º/06/2017	9.422	02/06/2017
Mês de junho	Junho Prata (obs: denominação alterada)	5.215	12/06/2018	9.676	15/06/2018



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos